



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ – 06.019.491/0001-07

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhora Presidenta

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 10528/2021 para exame e AUTUAÇÃO DO PROCESSO do mesmo, tendo como objeto a **Locação de Imóvel para o funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-MA**, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 07 de abril de 2021.

Cleyton Ferreira Lima
Secretário de Assistência Social

RECEBIDO EM: 07 / 04 / 2021

ASSINATURA

Carla Dayane Macedo de Oliveira
PRESIDENTE
Matrícula Nº 3278



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **CARLA DAYANE MACEDO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Assistência Social, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 11303/2021
- Dispensa de Licitação nº 023/2021
- Requisitante: Secretaria de Assistência Social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Locação de Imóvel para funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-MA.

O valor estimado para este processo deu-se através do laudo de avaliação do imóvel no valor de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais).

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0016.2.060 – Manut. da Proteção Social Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

São Mateus do Maranhão - MA, em 06 de abril de 2021.

Carla Dayane Macedo de Oliveira
Presidente da CPL

Carla Dayane Macedo de Oliveira
PRESIDENTE
Matrícula Nº 3278



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ – 31.043.226/0001-01



JUSTIFICATIVA-LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, nomeada através da Portaria nº 004/2021, tendo em vista a necessidade da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-MA.**

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a necessidade da contratação de locação imóvel para funcionamento do **CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-MA.**

Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada;

Considerando, que o Município de São Mateus do Maranhão, carecendo há vários anos de imóveis residenciais e comerciais para locação, não resta muita opção de escolha, pois existem imóveis para serem locados, que não atendem as necessidades para instalações da unidade acima descrita.

Considerando que o município não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a Unidade acima descrita;

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, conforme avaliação prévia anexada ao processo;

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Av. Antônio Pereira Aragão nº 903-Centro.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ART 24. INCISO X, DA LEI N° 8.666/93.

DO OBJETO

Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-MA.

DO VALOR DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ – 31.043.226/0001-01

O aluguel convencionado é de R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais) mensais, perfazendo o montante de R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

O preço a ser ajustado para a locação do imóvel acima, foi estabelecido de acordo e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O artigo 26 parágrafo único, inciso III da Lei n.º 8.666/93 estabelece que o processo de dispensa de licitação seja instruído, entre outros elementos, com a justificativa de preço.

Extraí-se dos documentos juntados ao processo a realização de vistoria prévia do imóvel, conclui que: “Considerando a localização, formato, dimensões, qualidade dos materiais de acabamento, estado de conservação e média de preços da região, avaliamos o imóvel quanto ao valor mensal de R\$2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais) e valor global de R\$ 17.160 (dezessete mil cento e sessenta reais).

Como se vê, o preço auferido levou em consideração vários critérios, inclusive, o preço habitualmente praticado no mercado, conforme disciplina o artigo 26 parágrafo único, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Valem mencionar que o imóvel está adaptado as necessidades específicas do programa que será exercido em suas instalações.

Ante o exposto, considerando a documentação colacionada aos autos demonstra que o valor apresentado para aquisição apresenta compatibilidade com os custos praticados pelo mercado, entendemos satisfeita a exigência prevista no dispositivo legal.

DO PRAZO

A presente contratação terá por período de 8 (oito) meses, a contar do ato da assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ – 31.043.226/0001-01



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0016.2.060 – Manut. da Proteção Social Especial

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 000

DO PAGAMENTO

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês vencido, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pela LOCADORA com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

DA JUSTIFICATIVA FINAL E DESPACHO

Destarte, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, tendo por objeto a locação de imóvel de propriedade do particular acima qualificado, para atender as necessidades do Conselho Tutelar do município, consoante documentos anexos e em plena atenção as exigências da lei n.º 8.666/93.

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno para emissão de parecer sobre o tema e, por fim, remeta-se tal processo à Secretaria Municipal de Assistência Social para ratificação ou outras deliberações que julgar necessárias.

São Mateus do Maranhão 08 de abril de 2021.

CLEYTON FERREIRA LIMA
SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL